



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



LEI MUNICIPAL Nº 787, DE 18 DE ABRIL DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR EQUIPAMENTO PARA DOAR À POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir equipamento de informática para, posteriormente, doá-lo à Polícia Civil – Delegacia de Veranópolis – Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O equipamento a ser adquirido deverá possuir as características abaixo indicadas, de acordo com a solicitação feita pela Delegacia de Veranópolis.

MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM II 400MHZ

Processador INTEL PENTIUM II 400Mhz/Placa mãe
64 Mb de memória Ram
HD 8.4 Gb
Placa de vídeo 8Mb 3D
Monitor color 14".28
Gabinete mini-torre
Drive 1,44 Mb
Fax Modem 56K
Kit multimídia 52X
Teclado, Mouse, pad Mouse.
Estabilizador

Impressora Jato de Tinta colorido HP 610 C

Art. 3º - O equipamento será transferido Polícia Civil – Delegacia de Veranópolis – Estado do Rio Grande do Sul, mediante termo de doação, onde constará cláusula de reversão acaso não lhe seja dada a destinação especificada na solicitação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

0307021.2005 – Convênios Operacionais com entidades Públicas

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 18 de abril de 2000.

Foi efetuada a publicação
em 18/04/2000


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES



FESTFLOR

TERMO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLORES E A POLÍCIA CIVIL – DELEGACIA DE VERANÓPOLIS – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O MUNICÍPIO de Vila Flores, CNPJ nº 91.566.869/0001-53, com sede na Rua Fabiano Ferretto, 200 – Vila Flores – RS, neste ato representado pelo Sr Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal, com base no que preconiza o at. 17,II “a”, da Lei nº 8.666, e Lei Municipal nº 787, de 18.04 de 2000, adiante denominado de DOADOR, e a Polícia Civil – Delegacia de Veranópolis – Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Veranópolis, representado por seu titular, Delegado Edilson Chagas Paim, adiante denominada DONATÁRIA, tem justo e acodado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Conforme contido na Lei Municipal nº 787, de 18.04.2000, tendo em vista adquirir bens conforme a seguir e de imediato foi feita a doação para a Polícia Civil – Delegacia de Veranópolis:

MICROCOMPUTADOR ANGRA K6II 500MHZ

N/S: PL.M.B.SIS530 C/MODEM 56K: 4122/4125

Proc.K6II500:1065/1068/MEMÓRIA.DIMM 2X64MB:4066/4068

DRIVE.1.44:3942/3950/ HD 10.2GB:3846/3849?CD ROM

50X:4146/4148/CX.AMPLIF./ TECLADO ABNT/MOUSE/ PAD/ CAPAS

MONITOR DE VIDEO 15”

N/S: HC009947052598/ HC009947052758

LICENÇA WINDOWS 98 OEM

N/S: 00003-884-097-792 /00003-884-097-792

MÍDIA EM CD MICROSOFT OEM

LICENÇA OFFICE 2000 OEM

OFFICE 1997 – SMALL BUSINESS EDITION – N/S:

418119583/403950952

MÍDIA EM CD MICROSOFT OEM

ESTABILIZADOR 1,0 KVA 110/220V

IMPRESSORA EPSON STYLUS 660

N/S: BSAMO19134



RUA 21, N.º 200 • CENTRO • FONE/FAX: (54) 447-1313

CEP 95334-000 • VILA FLORES • RS

E-mail: pmvf@csl.matrix.com.br

Home Page: <http://www.vilaflores.famurs.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES



FESTFLOR

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO E FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade a transferência pelo Doador dos bens móveis descrito na Cláusula Primeira, adquiridos com os recursos próprios do município, à Polícia Civil – Delegacia de Veranópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALIENAÇÃO

No caso de o DONATÁRIO dar destinação diferente da especificada na solicitação, ou seja, para uso na DP na informatização, ao equipamento doado, o mesmo será revertido ao DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA: DA ACEITAÇÃO

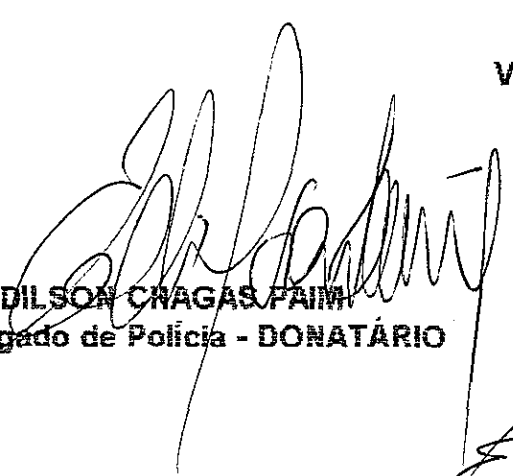
O DONATÁRIO declara neste ato aceitar a doação que por ora lhe é feita, nas condições acima expressas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

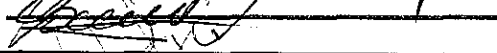
E, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Vila Flores, 18 de Maio de 2000.


EDILSON CHAGAS FAIM
Delegado de Polícia - DONATÁRIO


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Testemunhas:



RUA 21, N.º 200 • CENTRO • FONE/FAX: (54) 447-1313

CEP 95334-000 • VILA FLORES • RS

E-mail: pmvf@csl.matrix.com.br

Home Page: <http://www.vilaflores.famurs.com.br>

